



MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 01/2011 – CONCURSO PÚBLICO

O Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Concurso Público para preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro reserva para os cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo Especializado – Administração, Agente Administrativo Especializado – Ciências Contábeis, Agente Administrativo Especializado – Ciências Econômicas, Agente Administrativo Especializado – Direito, Agente Desenvolvimento Econômico, Agente Fiscal da Receita Municipal, Agente Fiscal de Obras e Postura, Agente Fiscal Sanitarista, Arquiteto, Assistente Social, Atendente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Carpinteiro, Chapeador, Contador, Contínuo, Eletricista Predial, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Instalador Hidráulico, Instrutor de artes Musicais, Mecânico Eletricista, Mecânico, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Psiquiatra (Médico), Médico Psiquiatra Infantil, Merendeiro, Motorista, Nutricionista, Odontólogo – Cirurgião Dentista, Odontólogo – Endodontia, Odontólogo – Odontopediatria, Operador de Máquinas, Operário de Obra, Operário, Pedreiro, Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Educação Infantil, Professor Geografia, Professor História, Professor Língua Portuguesa/Inglês, Professor Matemática, Professor Português/Espanhol, Professor Séries Iniciais, Psicólogo, Secretário de Escola, Serralheiro, Técnico em Enfermagem, Telefonista, Terapeuta Ocupacional, Veterinário e Zelador.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A descrição dos cargos, as vagas, requisitos, carga horária e vencimentos, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II (dois) deste edital.

1.1.4. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

1.1.4.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas nos itens 1.2. deste edital.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão convocados pelo **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei 2334/90)**.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. De acordo com a Lei Municipal n.º 3.928, de 05 de março de 2002 e na forma do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.1.1. Em qualquer hipótese, será assegurada até uma vaga aos deficientes, após 19 (dezenove) preenchidas por não deficientes.

1.2.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.2.2. Para concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência, o candidato deverá:

a) declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

b) encaminhar, em até 5 (cinco) dias úteis após o fim das inscrições, para a empresa MCONCURSOS, localizada na Av. Monte Castelo, nº 269, CEP 79011-540, Campo Grande, MS, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID para que seja anexado ao requerimento de inscrição.

1.2.2.1. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.3. Para efeitos da Lei nº 3.928, de 05 de março de 2002, é considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;
- b) de 41 a 55 db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 db - surdez severa;
- e) acima de 91 db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - Deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

1.2.4. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

1.2.5. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.7. Quando convocados para a posse, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial, credenciado pela Secretaria da Administração, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

1.2.7.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

1.2.7.2. O candidato julgado inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.

1.2.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.8.1. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo ele comunicado em caso de não atendimento à sua solicitação.

1.2.8.2. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

1.2.9. O candidato deficiente visual (ambliope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.9.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

1.2.10. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

1.2.10.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.12. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. QUADRO

Cargos	Número de Vagas		Carga Horária Semanal	Requisitos	Salário
	Total	Portadores de Deficiência			
Advogado	1	-	20 horas	Superior completo em Direito e Habilitação Legal para o exercício da Profissão (Advogado)	R\$ 1450,41
Agente Administrativo	5	1	30 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 959,50
Agente Administrativo Especializado	1	-	30 horas	Superior incompleto, concluído 2º ano/4º semestre dos Cursos Direito, Ciências Contábeis, Administração e Ciências Econômicas	R\$ 1071,07
Agente Desenvolvimento Econômico	1	-	30 horas	Habilitação para técnico Agrícola	R\$ 959,50
Agente Fiscal da Receita Municipal	1	-	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 959,50
Agente Fiscal de Obras e Postura	1	-	30 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 959,50
Agente Fiscal Sanitarista	1	-	30 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 959,50
Arquiteto	CR	-	20 horas	Curso Superior em Arquitetura e Habilitação para exercer a Profissão (Arquiteto)	R\$ 1450,41
Assistente Social	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Assistente Social)	R\$ 1450,41
Atendente Social	6	1	30 horas	Ensino Médio	R\$ 546,69
Bibliotecário	CR	-	30 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Bibliotecário)	R\$ 1450,41
Bioquímico	1	-	20 horas	Curso Superior de Bioquímico	R\$ 1450,41
Carpinteiro	3	-	40 horas	1ª Série	R\$ 591,32
Chapeador	CR	-	40 horas	1ª Série	R\$ 591,32
Contador	CR	-	30 horas	Curso superior	R\$ 2.008,26
Continuo	CR	-	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 591,32
Eletricista Predial	1	-	40 horas	1ª Série do ensino Fundamental	R\$ 591,32
Enfermeiro	2	-	20 horas	Curso Superior e habilitação para o Exercício da Profissão (Enfermeiro)	R\$ 1450,41
Engenheiro Agrônomo	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Engenheiro Agrônomo)	R\$ 1450,41
Engenheiro Civil	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação Para exercer a Profissão (Engenheiro Civil)	R\$ 1450,41
Fisioterapeuta	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação para Exercício da Profissão (Fisioterapeuta)	R\$ 1450,41
Fonoaudióloga	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação para Exercício da Profissão (Fonoaudióloga)	R\$ 1450,41

Instalador Hidráulico	2	-	40 horas	1ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 591,32
Instrutor de artes Musicais	CR	-	40 horas	2º Grau Completo	R\$ 591,32
Mecânico	1	-	40 horas	1ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 591,32
Mecânico Eletricista	CR	-	40 horas	1ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 591,32
Médico Cardiologista	1	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Médico Cardiologista)	R\$ 1450,41
Médico Clínico Geral	1	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Médico Clínico Geral)	R\$ 1450,41
Médico Ginecologista/Obstetra	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Médico Ginecologista/Obstetra)	R\$ 1450,41
Médico Neurologista	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Médico Neurologista)	R\$ 1450,41
Médico Pediatra	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Médico Pediatra)	R\$ 1450,41
Médico Psiquiatra Infantil	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Médico Psiquiatra Infantil)	R\$ 1450,41
Merendeiro	CR	-	40 horas	5ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 557,85
Motorista	3	-	40 horas	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima AB	R\$ 591,32
Motorista	5	1	40 horas	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima C	R\$ 591,32
Nutricionista	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação para exercício da Profissão (Nutricionista)	R\$ 1450,41
Odontólogo – Cirurgião Dentista	CR	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Odontólogo Cirurgião Dentista)	R\$ 1450,41
Odontólogo – Endodontia	1	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Odontólogo Endodontia)	R\$ 1450,41
Odontólogo – Odontopediatria	1	-	20 horas	Curso Superior e habilitação na Profissão (Odontólogo Odontopediatria)	R\$ 1450,41
Operador de Máquinas	5	1	40 horas	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima C	R\$ 591,32
Operário	20	1	40 horas	Sem exigência	R\$ 535,53
Operário de Obra	3	-	40 horas	Sem exigência	R\$ 557,85
Pedreiro	2	-	40 horas	1ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 591,32
Professor Ciências	2	-	20 horas	Licenciatura plena em Ciências Biologia	R\$ 627,02
Professor Educação Física	2	-	20 horas	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 627,02
Professor Educação Infantil	7	1	20 horas	Magistério, ensino médio normal, Superior em Pedagogia em educação Infantil	R\$ 627,02
Professor Geografia	1	-	20 horas	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 627,02
Professor História	1	-	20 horas	Licenciatura Plena em História	R\$ 627,02
Professor Língua Portuguesa/Inglesa	1	-	20 horas	Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa ou Língua Inglesa)	R\$ 627,02
Professor Matemática	1	-	20 horas	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 627,02
Professor Português/Espanhol	1	-	20 horas	Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa/Espanhol)	R\$ 627,02
Professor Séries Iniciais	7	1	20 horas	Magistério Ensino Médio Normal ou habilitação equivalente	R\$ 627,02
Psicólogo	CR	-	20 horas	Curso Superior e Habilitação para exercício da Profissão (Psicólogo)	R\$ 1450,41
Psiquiatra	CR	-	20 horas	Curso Superior e Habilitação para exercício da Profissão (Psiquiatra)	R\$ 1450,41
Secretario de Escola	2	-	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 959,50
Serralheiro	CR	-	40 horas	1ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 591,32
Técnico em Enfermagem	1	-	30 horas	Curso técnico, com habilitação para Exercer a profissão	R\$ 959,50
Telefonista	1	-	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 546,69
Terapeuta Ocupacional	CR	-	20 horas	Curso Superior e Habilitação para exercício da Profissão (Terapeuta Ocupacional)	R\$ 1450,41
Veterinário	CR	-	20 horas	Curso Superior e Habilitação para exercício da Profissão (Veterinário)	R\$ 1450,41
Zelador	5	1	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 535,53

2.2. As atribuições do cargo constam do **Anexo I** deste Edital.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no período de **02/01/2012** a **16/01/2012**.

3.1.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição no seguinte posto de atendimento: Biblioteca Municipal, localizada na Rua São João, nº 1620, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

3.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **16/01/2012**.

3.1.3. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.1.4. A inscrição poderá ser paga somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconcursos.com.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;
- c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Imprimir boleto bancário para pagamento;
- e) Efetuar o pagamento na rede bancária ou em qualquer agência dos correios do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento.

3.5. O candidato poderá concorrer para dois cargos, desde que não haja coincidência do turno, devendo, para tanto, realizar as inscrições para um dos cargos da opção a) e um cargo da opção b), constante no item 3.5.1, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

3.5.1. Opção de cargo:

- a) Os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior Incompleto.
- b) Os cargos de Nível Superior.

3.6. Valor das Inscrições:

NÍVEL	CARGO	VALOR
Nível Fundamental Incompleto	Carpinteiro, Chapeador, Eletricista Predial, Instalador Hidráulico, Mecânico, Mecânico Eletricista, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário de Obra, Pedreiro, Serralheiro.	R\$ 20,00
Nível Fundamental Completo	Continuo, Telefonista, Zelador.	R\$ 20,00
Nível Médio Completo	Agente Administrativo, Agente Fiscal da Receita Municipal, Agente Fiscal de Obras e Postura, Agente Fiscal Sanitarista, Atendente Social, Instrutor de artes Musicais, Professor Educação Infantil, Professor Séries Iniciais, Secretário de Escola.	R\$ 30,00
Nível Médio Técnico	Agente Desenvolvimento Econômico, Técnico em Enfermagem.	R\$ 30,00
Nível Superior Incompleto	Agente Administrativo Especializado – Direito, Agente Administrativo Especializado – Ciências Contábeis, Agente Administrativo Especializado – Administração, Agente Administrativo Especializado – Ciências Econômicas.	R\$ 40,00
Nível Superior Completo	Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Geografia, Professor História, Professor Língua Portuguesa/Inglesa, Professor Matemática, Professor Português/Espanhol.	R\$ 40,00
Nível Superior Completo	Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Psiquiatra (Médico), Médico Psiquiatra Infantil, Nutricionista, Odontólogo – Cirurgião Dentista, Odontólogo – Endodontia, Odontólogo – Odontopediatria, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Veterinário.	R\$ 50,00

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, suspensão ou cancelamento deste Concurso.

3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9.1. O Município de São Luiz Gonzaga – RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

IV - DA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva para os cargos de Agente Administrativo, Agente Administrativo Especializado – Direito, Agente Administrativo Especializado – Ciências Contábeis, Agente Administrativo Especializado – Administração, Agente Administrativo Especializado – Ciências Econômicas, Agente Desenvolvimento Econômico, Agente Fiscal da Receita Municipal, Agente Fiscal de Obras e Postura, Agente Fiscal Sanitarista, Atendente Social, Continuo, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Telefonista, Zelador.

b) Prova Objetiva + Prova Prática para os cargos de Carpinteiro, Chapeador, Eletricista Predial, Instalador Hidráulico, Instrutor de artes Musicais, Mecânico, Mecânico Eletricista, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário de Obra, Pedreiro, Serralheiro.

c) Prova Objetiva + Prova de Redação + Prova de Títulos para os cargos de Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Educação Infantil, Professor Geografia, Professor História, Professor Língua Portuguesa/Inglês, Professor Matemática, Professor Português/Espanhol, Professor Séries Iniciais.

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. As questões da Prova Objetiva de múltipla escolha conterão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

4.2.1.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO:** o candidato alcançou pontuação maior de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) REPROVADO:** o candidato alcançou pontuação igual ou menor que 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público
- c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão presentes à prova.

4.2.1.7. QUADRO DE PROVAS

CARGO	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Carpinteiro, Chapeador, Eletricista Predial, Instalador Hidráulico, Mecânico, Mecânico Eletricista, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário de Obra, Pedreiro, Serralheiro.	Língua Portuguesa	10	5
	Matemática	10	5
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			

Continuo, Telefonista, Zelador.	Língua Portuguesa	15	4
	Matemática	10	4
NÍVEL MÉDIO			
Agente Administrativo, Agente Fiscal da Receita Municipal, Agente Fiscal de Obras e Postura, Agente Fiscal Sanitarista, Atendente Social, Instrutor de artes Musicais, Secretário de Escola.	Língua Portuguesa	10	4
	Matemática	10	3
	Informática	10	3
NÍVEL MÉDIO			
Professor Educação Infantil, Professor Séries Iniciais.	Língua Portuguesa	10	3
	Matemática	10	3
	Conhecimentos Específicos	10	4
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
Agente Desenvolvimento Econômico, Técnico em Enfermagem.	Língua Portuguesa	10	2
	Matemática	05	4
	Conhecimentos Específicos	15	4
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO			
Agente Administrativo Especializado – Administração, Agente Administrativo Especializado – Ciências Contábeis, Agente Administrativo Especializado – Ciências Econômicas, Agente Administrativo Especializado – Direito	Língua Portuguesa	10	3
	Informática	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	15	3
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Psiquiatra (Médico), Médico Psiquiatra Infantil, Nutricionista, Odontólogo – Cirurgião Dentista, Odontólogo – Endodontia, Odontólogo – Odontopediatria, Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Geografia, Professor História, Professor Língua Portuguesa/Inglês, Professor Matemática, Professor Português/Espanhol, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Veterinário.	Língua Portuguesa	10	2
	Raciocínio Lógico	10	2
	Conhecimentos Específicos	20	3

4.2.2. DA PROVA DE REDAÇÃO

4.2.2.1 A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório será aplicada aos cargos de Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Geografia, Professor História, Professor Língua Portuguesa/Inglês, Professor Matemática, Professor Português/Espanhol e versará sobre um tema atual.

4.2.2.2 O candidato deverá produzir um texto, com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas.

4.2.2.3. A prova de redação deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.2.4. A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja a folha de rosto.

4.2.2.4.1. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

4.2.2.5. Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da Prova de Redação em caso de candidato portador de necessidades especiais que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da Empresa MCONCURSOS, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao item 1.2.9.

4.2.2.6. A interferência e/ou a participação de terceiros na realização da Prova de Redação deverá ocorrer obrigatoriamente dentro do tempo estabelecido para a realização da prova.

4.2.2.7. À prova de redação será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.2.8. A prova de redação será avaliada através dos seguintes quesitos:

- a) adequação ao tema;
- b) coerência;
- c) coesão;
- d) pontuação e ortografia;
- e) acentuação gráfica.

4.2.2.8.1. Cada quesito terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

4.2.2.9. A correção respeitará a coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

4.2.2.10. Será atribuída a pontuação zero ao candidato cuja prova de redação:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) não atender ao gênero e à tipologia textual solicitados;
- c) apresentar texto padronizado quanto à estrutura, sequência e vocabulário comuns a vários candidatos;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
- e) não contemplar o mínimo de 10 linhas estabelecido neste edital.

4.2.2.11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado previsto no edital ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas.

4.2.2.12. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo, e não será considerada para avaliação.

4.2.2.13. Só será corrigida a prova de redação do candidato aprovado na prova objetiva.

4.2.2.14. À Prova de Redação será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou pontuação maior de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova de Redação.
- b) **REPROVADO:** o candidato alcançou pontuação igual ou menor que 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova de Redação, acarretando em sua eliminação do Concurso Público
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova de Redação, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.3. DA PROVA PRÁTICA

4.2.3.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os seguintes cargos: Carpinteiro, Chapeador, Eletricista Predial, Instalador Hidráulico, Instrutor de artes Musicais, Mecânico, Mecânico Eletricista, Merendeiro, Operário, Operário de Obra, Pedreiro, Serralheiro, por profissional devidamente qualificado, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado no site www.msconcursos.com.br.

4.2.3.2. À Prova Prática será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.2.3.4. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou pontuação maior de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- b) **REPROVADO:** o candidato alcançou pontuação igual ou menor que 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.3.5. Por seu caráter eliminatório, a Prova Prática não influenciará na classificação dos candidatos.

4.2.3.6. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

4.2.3.7. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.2.3.8. Critérios de avaliação para a Prova Prática:

4.2.3.8.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme **Anexo I**.

4.2.3.9. Imediatamente após a avaliação os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item, ressalvada a Prova Prática de digitação.

4.2.3.10. O candidato, aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá comparecer ao local da Prova Prática munido do original da Carteira Nacional de Habilitação, conforme requisito do cargo.

4.2.3.10.1. O candidato, aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas que não apresentar o **original** da Carteira Nacional de Habilitação, conforme requisito do cargo, não realizará a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público.

4.2.3.11. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

4.2.4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Professor, por profissional devidamente qualificado, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado no site www.msconcursos.com.br e www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

4.2.4.2. Só será aceito título original ou cópia autenticada em cartório.

4.2.4.3. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

4.2.4.3.1. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MSONCURSOS.

4.2.4.3.2. Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador, e devolvidos após assinatura do formulário próprio para registro da pontuação.

4.2.4.4. Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

TÍTULO		CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Doutorado, específico para o cargo ao qual se inscreveu.	-	1	5,0
	Mestrado, específico para o cargo ao qual se inscreveu.	-	1	4,0
	Especialização, específica para o cargo ao qual se inscreveu.	360	1	3,0
Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo para o qual se inscreveu.		-	1	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				14,0

4.2.4.5. Os títulos deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, atestado ou declaração expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

4.2.4.6. Sendo constatada a irregularidade do(s) título(s), mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

4.2.4.7. Após a entrega do(s) título(s), eventualmente, poderá ser solicitado ao candidato cópia destes para fins de comprovação, o(s) qual(is) deverá(ão) ser enviado(s) via sedex ou via e-mail (digitalizados/escaneados).

4.2.4.8. As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **04/03/2012**, no Município São Luiz Gonzaga - RS, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta e elaboração Redação (para os cargos que assim o exigem).

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de São Luiz Gonzaga - RS, a Empresa Organizadora do Concurso reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, eximindo-se de qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

4.3.2. As provas para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior Incompleto serão no período **matutino** e para os cargos de Nível Superior serão no período **vespertino**.

4.3.2.1. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, através de edital.

4.3.2.2. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 1.2.12.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição (boleto bancário).

4.3.4.1. O candidato deverá comparecer ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.

4.3.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto;
- e) Apresentar alternativa com corretivo.

4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

4.3.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.10.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.11. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.3.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

4.3.12.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da realização da prova.

4.3.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

4.3.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.14. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.saolui zgongzaga@msconcursos.com.br, em até 3 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

4.3.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.3.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, será acompanhada de fiscal da Empresa MSONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

4.3.16. Após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva o cartão-resposta estará disponível no site, na área do candidato.

V - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Pontuação Final será:

a) Para os cargos de Advogado, Agente Administrativo Especializado – Administração, Agente Administrativo Especializado – Ciências Contábeis, Agente Administrativo Especializado – Ciências Econômicas, Agente Administrativo Especializado – Direito, Agente Administrativo, Agente Desenvolvimento Econômico, Agente Fiscal da Receita Municipal, Agente Fiscal de Obras e Postura, Agente Fiscal Sanitarista, Arquiteto, Assistente Social, Atendente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Carpinteiro, Chapeador, Contador, Continuo, Eletricista Predial, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Instalador Hidráulico, Instrutor de artes Musicais, Mecânico Eletricista, Mecânico, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra Infantil, Merendeiro, Motorista, Nutricionista, Odontólogo – Cirurgião Dentista, Odontólogo – Endodontia, Odontólogo – Odontopediatria, Operador de Máquinas, Operário de Obra, Operário, Pedreiro, Psicólogo, Psiquiatra, Secretário de Escola, Serralheiro, Técnico em Enfermagem, Telefonista, Terapeuta Ocupacional, Veterinário, Zelador será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.

b) Para os cargos de Professor será a média aritmética da Prova Objetiva e da Prova de Redação + a pontuação total da Prova de Títulos, conforme fórmula abaixo:

$$PF = \frac{PO + PR}{2} + PT$$

PF = Pontuação Final

PO = Prova Objetiva

PR = Prova de Redação

PT = Prova de Títulos

5.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no somatório dos pontos obtidos e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma, e assim sucessivamente.

5.3. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.msconcursos.com.br.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1.1. Em caso de empate terá preferência o candidato, para os cargos de Agente Administrativo, Agente Fiscal da Receita Municipal, Agente Fiscal de Obras e Postura, Agente Fiscal Sanitarista, Atendente Social, Carpinteiro, Chapeador, Continuo, Eletricista Predial,

Instalador Hidráulico, Instrutor de artes Musicais, Mecânico Eletricista, Mecânico, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operário de Obra, Operário, Pedreiro, Secretário de Escola, Serralheiro, Telefonista, Zelador:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de **Língua Portuguesa**;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de **Matemática**;
- d) Que tiver mais idade;

6.1.2. Em caso de empate terá preferência o candidato, para os cargos de Advogado, Agente Administrativo Especializado – Administração, Agente Administrativo Especializado - Ciências Contábeis, Agente Administrativo Especializado - Ciências Econômicas, Agente Administrativo Especializado – Direito, Agente Desenvolvimento Econômico, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo – Cirurgião Dentista, Odontólogo – Endodontia, Odontólogo – Odontopediatria, Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Educação Infantil, Professor Geografia, Professor História, Professor Língua Portuguesa/Inglesa, Professor Matemática, Professor Português/Espanhol, Professor Séries Iniciais, Psicólogo, Psiquiatra, Secretário de Escola, Serralheiro, Técnico em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Veterinário:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de **Conhecimentos Específicos**;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de **Língua Portuguesa**;
- d) Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

6.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Edital
- b) Omissão do nome do candidato;
- c) Indeferimento ou anulação de inscrições;
- d) Questões da prova;
- e) Gabarito preliminar;
- f) Pontuações atribuídas à prova;
- g) Resultado preliminar;
- h) Classificação preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo III** deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário.

7.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4.1. Será indeferido o recurso que não estiver digitado.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.saoluzgonzaga@msconcursos.com.br.

7.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo III** deste Edital.

7.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.saoluizgonzaga@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

7.6.2. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

8.1.1. Aprovação neste concurso público;

8.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

8.1.3. Estar em dia e devidamente quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

8.1.4. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico;

8.1.5. Provar habilitação, escolaridade, idade mínima (18 anos) e requisitos exigidos para o cargo, conforme exigências deste;

8.1.6. Demais exigências que a Legislação pertinente ao cargo possa exigir;

8.1.7. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.2. A convocação para nomeação será feita através de Correspondência Registrada.

9.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Município de São Luiz Gonzaga - RS.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.3. O Município de São Luiz Gonzaga - RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente ao Município de São Luiz Gonzaga - RS.

10.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos.

10.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

10.9. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

São Luiz Gonzaga - RS, 23 de dezembro de 2011.

Vicente Diel
PREFEITO MUNICIPAL